




PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCA SALES | RS

ILMO. SENHOR
AMILTON FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCA SALES - RS

Prefeitura
-003-
Roca Sales

Prefeitura Munic. de Roca Sales
Protocolo n.º 1979
Em 20 / 12 / 23

Funcionário

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, solicita a formalização de processo de Chamamento Público, com possibilidade de inexigibilidade, para celebração de parceria, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2438/17, de 12 de julho de 2017, autorizada através da **Lei Municipal nº 2.077/23**, de 13 de dezembro de 2023, nos moldes que segue

01 - Características da Parceria:

01.1 - Objeto:

01.1.1 - Prestação de serviços na área da Educação e Assistência Social e Saúde de qualidade a aproximadamente 26 (vinte e seis) **alunos/pacientes** com deficiência intelectual e múltipla residentes no Município de Roca Sales de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida a ser realizada por profissionais especializados, dentro das condições oferecidas pela entidade, junto a sua sede.

01.2 - Público Alvo:

- Aproximadamente **026 (vinte e seis) alunos/pacientes** da educação especial residentes no Município de Roca Sales e seus familiares.

01.3 - Valor:

- Valor mensal por aluno/paciente: **R\$ 473,00** (quatrocentos e setenta e três reais)
- Valor mensal aproximado: **R\$ 12.298,00** (doze mil, duzentos e noventa e oito reais).
- Valor aproximado anual da parceria: **R\$ 147.576,00** (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais).
- Valor a ser repassado pelo Município: **R\$ 147.576,00** (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais).
- Valor da contrapartida: em serviços.
- A importância supracitada se refere a valor aproximado, pois o número de alunos inicialmente previsto, no decorrer do próximo exercício pode tanto aumentar como diminuir, quando será levado em consideração o valor individual por aluno.

01.4 - Período de execução:

- 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

02 - OSC:

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Encantado (APAE)**, inscrita no CNPJ sob nº 88.049.416/0001-45, com sede na Rua Augusto Pretto, 834, cidade de Encantado.



03 - Justificativa da Contratação:

- A Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Encantado, atende atualmente, alunos/pacientes do Município de Roca Sales, matriculados com deficiência intelectual e múltipla.

A entidade possui atendimento especializado no setor clínico de Psicologia, Assistência Social, Neurologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Hidroterapia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia.

Dentre esses setores clínicos a APAE atende alunos que estão incluídos no ensino regular e que necessitam desses atendimentos individualizados para um desempenho escolar satisfatório.

O aluno/paciente com deficiência intelectual, na sua maioria, tem déficit no seu desenvolvimento global e, portanto, para que haja um avanço na sua aprendizagem esse atendimento é de suma importância.

Nos atendimentos os profissionais viabilizam alternativas de acordo com as necessidades e individualidades do aluno, visando e oferecendo oportunidades de tornarem sujeitos críticos e autônomos para o pleno exercício da cidadania.

Neste processo, a escola, a família e a sociedade devem estar integradas num trabalho coletivo para torná-los agente de mudanças.

Para o município essa parceria é fundamental para que os alunos/pacientes atendidos no ensino regular tenham acompanhamento complementar oferecido pela APAE, contribuindo assim positivamente no desenvolvimento global desses educandos.

A entidade a anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única da região que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Ademais, é de conhecimento público e notório que a entidade goza de elevado prestígio perante toda a sociedade, não apenas em nossa região, mas em âmbito nacional, em razão da sua grande capacidade em atender pessoas com necessidades especiais.

04 - Da documentação:

Segue em anexo a documentação fornecida pela entidade, conforme determinado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2438/17, de 12 de julho de 2017, a saber:

- 04.1 - Proposta escrita;
- 04.2 - Plano de Trabalho da entidade;
- 04.3 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
- 04.4 - Cópia da Ata da atual diretoria;
- 04.5 - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria mediante atestado de capacidade técnica;
- 04.6 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 04.7 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais;
- 04.8 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa do Município;
- 04.9 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- 04.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



04.11 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de idade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

04.12 - Comprovação de que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

04.13 - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

04.14 - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

04.15 - Relação contendo os objetivos da ação em que se insere o objeto da parceria.

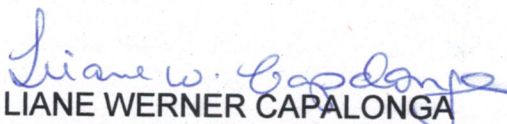
04.16 - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de ser a entidade a única instituição que atua na área objeto da contratação, localizada próxima aos Municípios de da região alta do Vale do Taquari.

05 - Dotação Orçamentária:

- A despesa proveniente da parceria será empenhada em Dotação Orçamentária própria, já prevista no orçamento do **exercício de 2024**, como segue:

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS MDE
12.242.0047.2039 - Subvenções Sociais
33350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais (6327)

Roca Sales, em 20 de dezembro de 2023.


LIANE WERNER CAPALONGA

Secretária Municipal da Educação e Cultura